



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

ANEXO 12 REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/SM
CONVENIADA: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE
CNPJ: 50.958.859/0001-86
ENDEREÇO E CEP: RUA DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 539 13.208-090
RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: TOYOMI KAMURA
CPF: 610.134.208-53
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
EXERCÍCIO: 2º QUADRIMESTRE 2024
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL OU FEDERAL FEDERAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Convênio nº 03/20234		12 meses	37.080,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)	
13/05/2024	1.030,00	13/05/2024	1393	1.030,00	
17/05/2024	1.030,00	17/05/2024	1396	1.030,00	
11/07/2024	1.030,00	11/07/2004	1409	1.030,00	
25/07/2024	1.030,00	25/07/2024	1411	1.030,00	
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				4.120,00	
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				-	
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-	
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				4.120,00	
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				4.120,00	

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto Jundiaense Luiz Braille vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas em 2024, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): FEDERAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
		(H)	(I)	(J=H+I)	
Recursos humanos (5)	4.120,00		4.120,00	4.120,00	-
Recursos humanos (6)				-	-
Medicamentos				-	-
Material médico e hospitalar (*)				-	-
Gêneros alimentícios				-	-
Outros materiais de consumo				-	-
Serviços médicos (*)				-	-
Outros serviços de terceiros				-	-
Locação de imóveis				-	-
Locações diversas				-	-
Utilidades públicas (7)				-	-
Combustível				-	-
Bens e materiais permanentes				-	-
Obras				-	-
Despesas financeiras e bancárias				-	-
Outras despesas				-	-
TOTAL	4.120,00	-	4.120,00	4.120,00	-

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

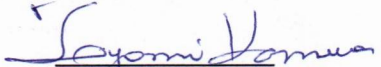
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores as respectivas contas de receitas e despesas.

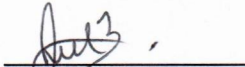
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	4.120,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	4.120,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	-
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Jundiaí, 04 de Outubro de 2024


TOYOMI KAMURA
CPF: 610.134.208-53
PRESIDENTE


ANDREE REGINA BONANCA
CRC: 1SP253400/O-3
CONTADORA



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE RELATÓRIO DE DESPESAS - CONVÊNIO 03/2024

ORGÃO CONCESSOR: SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/SM

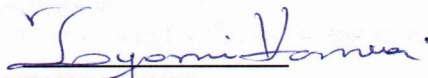
ENTIDADE: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

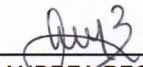
CNPJ: 50.958.859/0001-86

ENDEREÇO: RUA DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 539 13.208-090, JUNDIAÍ

DESPESAS CONTABILIZADAS E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)					
Data	Histórico	Descrição Contábil	Valor	Data Pagto	Valor Pago
06/08/2024	PAGAMENTO SALARIAL 07/2024	Recursos Humanos (5)	4.120,00	06/08/2024	4.120,00
TOTAL			4.120,00		4.120,00

Jundiaí, 04 de Outubro de 2024


TOYOMI KAMURA
CPF: 610.134.208-53
PRESIDENTE


ANDREA REGINA BONANCA
CRC: 1SP253400/O-3
CONTADORA



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA) de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - Convênio 03/2024

ORGÃO CONCESSOR: SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/SM

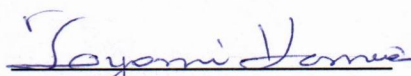
ENTIDADE: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE
ENDEREÇO: RUA DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 539
MUNICÍPIO: JUNDIAÍ

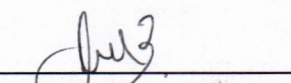
BANCO: Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA: 316
NÚMERO DA CONTA: 3198-7

SALDO EM 31/08/2024

DATA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO
01/05/2024				-
13/05/2024	RECEBIDO NFS 1393 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		1.030,00
17/05/2024	RECEBIDO NFS 1396 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		2.060,00
11/07/2024	RECEBIDO NFS 1409 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		3.090,00
25/07/2024	RECEBIDO NFS 1411 SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO	1.030,00		4.120,00
06/08/2024	PAGAMENTO SALARIAL 07/2024		4.120,00	-
				-
31/08/2024	SALDO ATUAL	4.120,00	4.120,00	-

Jundiaí, 04 de Outubro de 2024


TOYOMI KAMURA
CPF: 610.134.208-53
PRESIDENTE


ANDREA REGINA BONANCA
CRC: 1SP253400/O-3
CONTADORA



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

(Inciso VII do art. 168 da IN n°. 02/2016 TCESP)

Relatório, anual ou final sobre a execução do objeto da parceria com a apresentação das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, a partir do cronograma acordado.

Observação: O Relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo:

Número da Parceria	Período de Execução	Período de Vigência	
Convênio n° 03 / 2024	maio / 2024 a agosto/2024	Janeiro/2024 a dezembro/2024	
Nome da Organização			
INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO			
CNPJ	Telefone	E-mail	Nome do órgão repassador
50.958.859/0001-86	(11) 4521 - 6933	braille@braillejundiai.org.br	
Objeto da Parceria			
Constitui objeto do presente Convênio, a prestação de assistência aos portadores de deficiência visual total (Cegos), visual parcial (baixa visão), múltiplas do município de Francisco Morato, extensiva aos menores e adultos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, serviço social, estimulação visual – baixa visão, orientação e mobilidade, comunicação de alfabeto Braille e inclusão escolar.			
I. Relatório - Execução das Metas			
Ações Programadas (de acordo com o Plano de Trabalho)			
Conforme o plano de trabalho as ações programadas foram:			
Alfabetização em Braille através do conhecimento das técnicas de leitura, escrita e soroban;			
Orientação e mobilidade do deficiente visual através do uso de bengala articulada;			
Promoção do desenvolvimento e aprimoramento da comunicação oral, escrita e ou alternativa.			
Oferecer condições para fortalecer e encontrar saídas e aquisição de maior independência e conhecimento			

St

INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)


de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

<p>de suas potencialidades e limitações.</p> <p>Assistência à família através de entrega gratuita de bengalas, consultas oftalmológicas, laudos e pareceres quando solicitados e acompanhamento psicológico e assistencial para fortalecimento do vínculo familiar.</p> <p>Colaborar para melhor qualidade de vida e independência nas atividades de sua vida diária.</p> <p>Conhecimento dos recursos oferecidos pela tecnologia, mídia digital através do curso de informática especializado para deficientes visuais.</p> <p>Oferecer oportunidade para inclusão no mercado de trabalho, para prover seu próprio sustento.</p> <p>Dar condições para inserir o deficiente visual como cidadão em todos os seguimentos sociais.</p>		
<p>1.1 Ações executadas (implantação de projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treino de orientação e mobilidade; • Aulas de informática para deficientes visuais; • Acompanhamento em assistência social; • Aulas em Braille; • Atendimento em fisioterapia; • Atendimento em psicologia; • Atendimento em fonoaudiologia. 		
<p>1.2 Alcance dos Objetos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada, durante e posterior à execução do projeto).</p> <p>Neste quadrimestre todas as atividades que foram programadas foram executadas com êxito.</p>		
<p>1.3 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objeto proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade).</p> <p>As ações propostas no plano de trabalho foram realizadas, houve uma evolução e aproveitamento das terapias. O Objeto proposto no plano de trabalho foi atingido na sua totalidade.</p>		
<p>1.4 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas</p> <p>Todas as ações foram cumpridas.</p>		
<p>Data</p> <p>04/10/2024</p>	<p>Nome do Presidente</p> <p>Toyomi Kamura</p>	<p>Assinatura do Presidente</p> 

Sh.